

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 2.682/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 25 do Decreto nº 2.391/2004, de 07/10/2004, fica estabelecida a tabela para a cobrança do Imposto do Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, sobre a mão de obra, na construção civil, com os seguintes valores:

TIPO DE OBRA	DESCRIPTIVO	VALOR POR M²
1. Residência Unifamiliar		
Residência até 70 m²	residencial até 70 m², com um banheiro	R\$- 140,00
Residência até 70 m²	residencial até 70 m², com dois banheiros	R\$- 145,00
Residência 70 a 100 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 140,00
Residência 70 a 100 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 145,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 145,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 150,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 03 banheiros	R\$- 155,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 150,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 155,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 03 banheiros	R\$- 160,00
2. Residência Multifamiliar		
Residência até 03 unidades	padrão térreo	R\$- 140,00
Residência até 06 unidades	padrão térreo	R\$- 145,00
Residência até 12 unidades	padrão térreo	R\$- 150,00
Residência acima de 12 unidades	padrão térreo	R\$- 155,00
Residência até 04 unidades	em pavimentos	R\$- 155,00
Residência até 08 unidades	em pavimentos	R\$- 170,00
Residência acima de 08 unidades	em pavimentos	R\$- 190,00
3. Barracão Comercial s/laje		
Barracão comercial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 110,00
Barracão comercial acima de 70 m²	padrão térreo	R\$- 130,00
4. Barracão Comercial e/laje		
Barracão comercial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 130,00
Barracão comercial acima de 70 m²	padrão térreo	R\$- 145,00
5. Barracão Industrial s/laje		
Barracão industrial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 100,00
Barracão industrial 70 a 200 m²	padrão térreo	R\$- 110,00
Barracão industrial 200 a 500 m²	padrão térreo	R\$- 100,00
Barracão industrial acima de 500 m²	padrão térreo	R\$- 90,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 2.683/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado, nos termos do Decreto nº 1.710/89, de 23/02/89, para efeitos de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), como segue:

- I - Valores mínimos atribuídos por alqueire paulista, correspondente a 24.240 metros quadrados, a terra "nua", localizada no Município de Bandeirantes(PR)
 - a) Cultivável R\$-35.000,00
 - b) Pastagens R\$-25.000,00
 - c) Improdutiva R\$-20.000,00

II - Imóveis Limitrofes ao perímetro urbano, por alqueire paulista até 3 Km R\$-40.000,00

§ 1º - A Divisão da Receita Municipal consultará, previamente, a Secretaria Municipal da Agricultura, sobre a classificação da área agrícola, a que se refere o item I deste artigo, para fins do valor a ser atribuído ao imóvel para cobrança do ITBI.

§ 2º - No ato da transferência, o contribuinte entregará à Divisão da Receita Municipal, cópia da escritura de compra e venda, devendo o fisco adotar, para fins de cobrança do valor do ITBI, aquele de maior valor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.671/2011, de 11/02/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2011
CARTA CONVITE Nº 17/2011- (P.M.B)**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PEDRO CORREA BARBOSA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R\$ 69.690,54 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 20 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PEDRO CORREA BARBOSA
Pedro Correa Barbosa
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 - (PMB)**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE GALEIRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 400.699,00 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 25 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**POSTUBOS INDÚSTRIA E COMERCIA DE
PEÇAS DE CONCRETO LTDA**
Wilson Baza
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 - (PMB)**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE GALEIRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 88.137,00 (oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 25 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Prefeito Municipal
Celso Benedito da Silva

SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S.A
Daniel Barbosa Velosa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de profissionais das áreas de psicologia e assistência social para prestação de Serviços para a Secretaria Municipal de Ação Social no âmbito do Projeto Centro de Referência de Especialidades de Assistência Social - CREAS, instituído pelo Governo Federal.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (43) 3542-4525.

Bandeirantes - PR, 02 de maio de 2.011.

Antonio Carlos Zanardo
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2011

Francisco de Assis Cordeiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 16 do Decreto Legislativo nº 001/2011, de 24 de março de 2011, pela seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que compoem o Conselho de Organizações do Concurso Público de Provas Escritórias de Bandeirantes, Estado do Paraná, para os cargos efetivos de: Secretário, Auxiliar de Serviços Gerais, e Agente de Manutenção:

Dr. Carlos Roberto de Silva, Presidente do Conselho Municipal de Bandeirantes;

Dr. Teodor Roberto Tomazini, Prefeito de Santa Amélia do Oeste do Paraná;

Sra. Luciene de Oliveira, Presidente do Sindicato Municipal de Bandeirantes - Sindicato Público Municipal;

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Bandeirantes, 25 de abril de 2011.

Francisco de Assis Cordeiro Marques
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2011

Francisco de Assis Cordeiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 16 do Decreto Legislativo nº 001/2011, de 24 de março de 2011, pela seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que compoem o Conselho de Organizações do Concurso Público de Provas Escritórias de Bandeirantes, Estado do Paraná, para os cargos efetivos de: Secretário, Auxiliar de Serviços Gerais, e Agente de Manutenção:

Dr. Carlos Roberto de Silva, Presidente do Conselho Municipal de Bandeirantes;

Dr. Teodor Roberto Tomazini, Prefeito de Santa Amélia do Oeste do Paraná;

Sra. Luciene de Oliveira, Presidente do Sindicato Municipal de Bandeirantes - Sindicato Público Municipal;

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Bandeirantes, 25 de abril de 2011.

Francisco de Assis Cordeiro Marques
Presidente da Câmara Municipal

Vende-se
Kombi Furgão, cor branca, ano 90, motor álcool. Valor R\$ 6.000,00. Contato: 9109-6438

Vende-se
Parati, prata, completo, ano 2001. Contato: 9905-0366 (Anderson)

Folha do Norte
paranaitopico

O jornal de vocês sempre!

Misture tudo e fique bem informado!

Seja assinante!